

## SERVICO DE SINALIZACAO NAUTICA DO NORTE

**Estudo Técnico Preliminar 4/2026****1. Informações Básicas**

Número do processo: 63149.000361/2026-39

**2. Descrição da necessidade**

A presente contratação decorre da necessidade de disponibilizar um refrigerador doméstico com capacidade entre 550 e 590 litros para atender às demandas do Centro de Hidrografia e Navegação do Norte, garantindo o adequado armazenamento e a conservação de gêneros alimentícios e demais produtos que necessitam de refrigeração.

O equipamento atualmente disponível mostra-se inadequado para atender às necessidades da Organização Militar, por razão do desgaste decorrente do uso contínuo, e da redução de sua eficiência operacional. Tal situação pode comprometer a conservação dos alimentos, aumentar o risco de perdas por deterioração e afetar as atividades administrativas e de apoio desenvolvidas no âmbito da Unidade.

Dessa forma, faz-se necessária a aquisição de um refrigerador com tecnologia Frost Free, configuração Inverse, capacidade entre 550 e 590 litros, tensão de 110 V e cor branca, características que proporcionam maior eficiência na conservação dos alimentos, melhor aproveitamento do espaço interno, redução da necessidade de manutenção decorrente do acúmulo de gelo e maior praticidade de utilização, contribuindo para a continuidade, eficiência e economicidade das atividades desempenhadas pelo Centro de Hidrografia e Navegação do Norte.

**3. Área requisitante**

Área Requisitante	Responsável
Divisão de Intendência	2T (IM) DARLLAN DE GOIS SANTOS

**4. Descrição dos Requisitos da Contratação****4.1 Tipos e modelos dos itens requeridos:**

A solução a ser contratada deverá atender às necessidades operacionais da copa do Centro de Hidrografia e Navegação do Norte, observando os seguintes requisitos mínimos:

- Refrigerador doméstico novo, de primeiro uso, sem avarias e em linha de fabricação.
- Capacidade total entre 550 e 590 litros.
- Tensão elétrica de 110 V.
- Sistema de refrigeração Frost Free, dispensando o descongelamento manual.
- Configuração Inverse, com o refrigerador na parte superior e o freezer na parte inferior.
- Cor branca.
- Classificação de eficiência energética compatível com as normas vigentes do INMETRO, priorizando equipamentos de menor consumo de energia.
- Fornecimento do equipamento acompanhado de manual de instruções em língua portuguesa e de todos os acessórios indispensáveis ao seu pleno funcionamento.
- Garantia mínima de 12 (doze) meses, contada da data do recebimento definitivo, abrangendo defeitos de fabricação

e de funcionamento.

- O equipamento deverá atender às normas técnicas e de segurança aplicáveis, bem como possuir certificações exigidas pelos órgãos competentes.
- A entrega deverá ocorrer nas dependências do Centro de Hidrografia e Navegação do Norte, em perfeitas condições de uso, sendo de responsabilidade da contratada o transporte, o descarregamento e todos os custos inerentes ao fornecimento.

Os requisitos estabelecidos são estritamente necessários para atender à demanda da Administração, não restringem indevidamente a competitividade e visam assegurar a aquisição de equipamento com desempenho, durabilidade, eficiência energética e confiabilidade compatíveis com a utilização contínua na copa da Organização Militar.

#### **4.2 Forma de fornecimento:**

- Entrega única; e
- Condições de embalagem, rotulagem e armazenamento em estado de novo.

#### **4.3 Prazo:**

- Prazo máximo para entrega de 30 (Trinta) dias.

#### **4.4 Local de entrega:**

- Centro de Hidrografia e Navegação do Norte, Rodovia Arthur Bernardes, S/Nº – Val-de-Cães, Belém, PA, CEP: 66115-000. Ao lado da Escola “Almirante Renato Gillobel”, sendo nomeado como Responsável o Segundo-Tenente DARLLAN DE GOIS SANTOS.

#### **4.5 Garantias ou condições especiais:-**

Todos os fornecedores devem considerar possibilidade de troca imediata em casos de não conformidade com as especificações técnicas supracitadas.

#### **4.6 Outros critérios pertinentes:**

- É vedado o fornecimento de produtos remanufaturados ou usados; e
- Preferência por fornecedores que tenham experiência comprovada no fornecimento de itens similares para a Administração Pública ou Forças Armadas.

## **5. Levantamento de Mercado**

Conforme o Art. 5º da Instrução Normativa Nº 65 de 7 de julho de 2021, foram priorizados os parâmetros do inciso IV da referida norma, com a intenção de suprir a necessidade de levantamento de preços condizente com a realidade mercadológica no subsídio do processo em tela. Ademais, a medida de tendência central utilizada foi a média, para o referido item, e, eventualmente, o menor preço haja vista a baixa margem de desvios dos valores encontrados para os itens solicitados.

## **6. Descrição da solução como um todo**

A solução consiste na aquisição de 01 (um) refrigerador doméstico, novo, com capacidade entre 550 e 590 litros, tensão de 110 V, tecnologia Frost Free, configuração Inverse e cor branca, destinado à copa do Centro de Hidrografia e Navegação do Norte.

O equipamento será utilizado para o armazenamento e a conservação de alimentos e bebidas, garantindo condições adequadas de uso, maior eficiência operacional e atendimento às necessidades da Organização Militar. A contratação compreende o fornecimento do refrigerador, acompanhado de garantia do fabricante e manual de instruções, em conformidade com as especificações estabelecidas pela Administração.

## **7. Estimativa das Quantidades a serem Contratadas**

1 (uma) unidade

## **8. Estimativa do Valor da Contratação**

Valor (R\$): 4.067,01

O custo máximo estimado da contratação é de R\$ 4.067,01 (Quatro mil e setenta e sete e um centavos.), conforme apuração dos custos unitários.

## **9. Justificativa para o Parcelamento ou não da Solução**

Levando em consideração que a licitação será realizada por itens, que o objeto é indivisível e que há prejuízo para o conjunto da solução, justifica-se o não parcelamento da solução.

## **10. Contratações Correlatas e/ou Interdependentes**

Não há contratação correlata elaborada ou planejada por esta Organização Militar (UGR) ou pelo Centro de Intendência da Marinha em Belém (UGE).

## **11. Alinhamento entre a Contratação e o Planejamento**

A contratação em tela encontra-se prevista no Plano de Aplicação de Recursos de 2026, elaborado pelo Centro de Hidrografia e Navegação do Norte (CHN-4).

## **12. Benefícios a serem alcançados com a contratação**

A contratação proporcionará melhores condições para o armazenamento e a conservação de alimentos e bebidas na copa do Centro de Hidrografia e Navegação do Norte, garantindo o adequado funcionamento do ambiente, reduzindo perdas de alimentos e contribuindo para a continuidade e a eficiência das atividades da Organização Militar.

## **13. Providências a serem Adotadas**

Após a conclusão do processo, será realizado o acompanhamento do fornecimento, recebimento e conferência do item, com posterior arquivamento da documentação conforme as diretrizes de controle interno estabelecidas pela Marinha do Brasil.

## **14. Possíveis Impactos Ambientais**

A empresa contratada deverá fornecer produtos que atendam à legislação ambiental aplicável, com certificações de conformidade, se necessário.

## 15. Declaração de Viabilidade

Esta equipe de planejamento declara **viável** esta contratação.

### 15.1. Justificativa da Viabilidade

A contratação mostra-se técnica e operacionalmente viável, uma vez que a aquisição de um refrigerador doméstico atende à necessidade de armazenamento e conservação de alimentos e bebidas utilizados na copa do Centro de Hidrografia e Navegação do Norte. Além disso, trata-se de um equipamento amplamente disponível no mercado, cuja aquisição possibilita o atendimento da demanda da Organização Militar com eficiência, economicidade e continuidade das atividades de apoio.

## 16. Responsáveis

Todas as assinaturas eletrônicas seguem o horário oficial de Brasília e fundamentam-se no §3º do Art. 4º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).

**DARLLAN DE GOIS SANTOS**

Responsável pela contratação direta



*Assinou eletronicamente em 30/06/2026 às 14:11:21.*

**ANSELMO VINICIUS DE SOUZA**

Autoridade competente